



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 19 de Julho de 2002



Série

Número 137

## Sumário

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.

**Anúncio**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

**Aviso**

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Aviso**

**Anúncio**

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

**Rectificação**

**Avisos**

SECRETARIADO PLANO E FINANÇAS

**Despacho n.º 253/2002**

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

**Rectificação**

**Avisos**

MADIBEL - INDÚSTRIADE ALIMENTOS E BEBIDAS, S.A.

**Convocatória**

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO SANTO

**Aviso**

**APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.****Anúncio****CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO ESTALEIRO NAVAL PARA EMBARCAÇÕES EM MADEIRADO CANIÇAL**

- 1 - A entidade adjudicante é a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., adiante designada por APRAM, S.A., sita na Avenida Sá Carneiro, 3, 4 e 5, 9004-518 FUNCHAL, Telefone 291 20 86 00 e Telefax 291 22 01 96.
- 2 - O concurso tem por objecto a "Concessão de Exploração do Estaleiro Naval para Embarcações em Madeira do Caniçal".
- 3 - O local de concessão situa-se nas imediações do Porto de Pesca do Caniçal, concelho de Machico, na Região Autónoma da Madeira.
- 4 - O prazo da concessão é de 10 (dez) anos, contado a partir da data de celebração do contrato de concessão e poderá ser renovado por iguais períodos.
- 5 - Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem a idoneidade e capacidade económica, profissional e técnica nos termos e segundo o programa de concurso/caderno de encargos.
- 6 - É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, que assumirá a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, no caso de lhe ser adjudicada a concessão.
- 7 - a) O Processo de Concurso (Programa de Concurso e o Caderno de Encargos) pode ser consultado ou adquirido no endereço indicado em 1. durante as horas de expediente (das 9:00 h às 12:30 h e das 14:00 h às 17:30 h);
  - b) Desde que solicitadas, até cinco dias antes do acto público do concurso, os interessados poderão obter cópias dos documentos referidos na alínea anterior;
  - c) As cópias serão fornecidas, no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, após a recepção do respectivo pedido escrito, mediante o pagamento de € 100 (cem euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, em numerário ou cheque à ordem da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.
- 8 - a) As propostas bem como os documentos que as acompanham deverão ser entregues, até às 17:00 horas do 37.º dia a contar da data de envio do anúncio para publicação, directamente na sede da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., sita na Avenida Sá Carneiro, 3, 4 e 5, 9004-518 FUNCHAL, contra recibo, ou enviadas pelo correio registado para a mesma morada.
  - b) Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação se a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.
- 9 - O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do primeiro dia útil após a data limite fixada para a entrega das propostas, no local indicado no n.º 1,

podendo assistir qualquer interessado mas só sendo permitido nele intervir os concorrentes ou os seus representantes, devidamente credenciados.

- 10 - A adjudicação é feita à proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores e respectivos índices de ponderação, ordenados por ordem decrescente de importância:
  - a) Experiência comprovada na actividade = 0,32);
  - b) Renda Mensal proposta = 0,28);
  - c) Critérios de exploração, estrutura orgânica-funcional, esquema de funcionamento dos diversos serviços = 0,25);
  - d) Garantia de manutenção das instalações e equipamentos, segurança no trabalho e recolha e tratamento de resíduos resultantes das actividades da concessão = 0,15).
- 11 - O prazo de manutenção das propostas é de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a sua entrega, o qual se considera prorrogado por igual período, para os concorrentes que nada requeiram em contrário.
- 12 - Para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais, o adjudicatário prestará caução no valor 5% do valor da renda mensal proposta multiplicada pelo prazo global da concessão, com exclusão do IVA;
- 13 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 11 de Julho de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, João Filipe Gonçalves Marques dos Reis

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL****Aviso**

Por despacho de 2002/07/10, de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Madeira:

João Humberto Rodrigues de Freitas, Adjunto Parlamentar de 1ª classe, da carreira de Adjunto Parlamentar, do grupo de pessoal técnico - profissional, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, renovada a licença sem vencimento por um ano, nos termos dos artigos 76º e 77º do Decreto-Lei, nº 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 10 de Agosto de 2002.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, no Funchal, aos 11 de Julho de 2002.

O SECRETÁRIO-GERAL, José Manuel Soares Gomes Oliveira

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Aviso**

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 10-07-2002, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provedimento, com a licenciada Laurina Susana Freitas de Freitas, para exercer as funções de Estagiária, tendo em vista o posterior preenchimento de uma vaga na Categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da Carreira Técnica Superior, do Grupo de Pessoal Técnico Superior, existente no quadro de pessoal da Secretaria

Regional dos Assuntos Sociais, pelo período de um ano, sem prejuízo do previsto nos n.ºs 2 e 4, do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07-12, com o vencimento correspondente ao índice 310, constante do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, acrescido do subsídio de refeição legalmente previsto para os funcionários públicos.

(Não carece de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 10 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Iolanda França Pitão

### Anúncio

CONCURSO PÚBLICO DE ÂMBITO COMUNITÁRIO N.º C  
CP20030001  
DO CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL  
PARAAQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE DRENAGEM

- 1 - Entidade adjudicante: CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL, Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal (Telefone 291 705604 ou 291 705610, Telefax 291 742545).
- 2 - Objecto do concurso público:
  - a) Categoria 33.10.1 descritos como, material Médico-Cirúrgico e Ortopédico e suas partes na Classificação Estatística de Produtos por Actividade.
  - b) Os bens a adquirir estão enumerados e quantificados no ponto 1. das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos.
  - c) O contrato será válido por um ano, renovável por igual período, até ao limite máximo de dois anos.
  - d) Aquisição de PRODUTOS DE DRENAGEM.
- 3 - A entrega dos bens a adquirir far-se-á no Cais da Recepção da Área Económica do Hospital Cruz de Carvalho, na Avenida Luís de Camões, no Funchal.
- 4 - Os bens deverão ser entregues, até trinta dias consecutivos após a recepção da nota de encomenda, sem prejuízo de outro acordo entre as partes.
- 5 -
- 6 -
- 7 - Os concorrentes podem apresentar proposta global ou parcial.
- 8 - É permitida a apresentação de, apenas, duas propostas com variantes à proposta base, bem como das que envolvam alterações das cláusulas 28 e 36 do Caderno de Encargos.
- 9 - Os concorrentes deverão preencher as condições de carácter técnico e económico constantes do programa de concurso.
- 10 -
- 11 - a) O programa de concurso, o caderno de encargos e documentos complementares podem ser pedidos na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal, onde podem ser consultados.  
b) As consultas podem ser efectuadas até ao último dia útil antes da data do acto público de concurso mas as certidões de qualquer peça processual só poderão ser requeridas até dez dias antes daquela data.
- c) As certidões serão pagas no momento da entrada do requerimento ao seu preço de custo, no valor de € 24.94 com IVA incluído, acrescido de € 4.99 para encargos de expedição.
- 12 - As propostas deverão ser apresentadas na ou dirigidas à Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal.
  - a) As propostas deverão dar entrada na Secretaria da Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal até às 16 horas do dia 09 de Setembro de 2002.
  - b) A proposta e documentos que a acompanham serão redigidos em língua portuguesa.
- 13 - A abertura das propostas far-se-á em acto público na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal no primeiro dia útil seguinte ao termo fixado para apresentação das propostas, pelas 10 horas, podendo a ela assistir os concorrentes ou seus legítimos representantes.
- 14 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta, por ordem decrescente de importância, os seguintes factores:
  - 1 - QUALIDADE / CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS;
  - 2 - PREÇO;
  - 3 - PRAZO DE ENTREGA.
- 15 - As propostas apresentadas serão válidas pelo prazo de sessenta dias úteis contados da data do acto público do concurso, prazo esse que será prorrogado pelo tempo fixado no programa de concurso se o concorrente nada requerer em contrário no devido tempo.
- 16 - a) Ao adjudicatário poderá ser exigida prestação de caução, por uma das formas legalmente permitidas, que será de 5% sobre o valor total da adjudicação.  
b) O financiamento tem origem no orçamento do Centro Hospitalar do Funchal.  
c) O pagamento será efectuado no prazo de noventa dias consecutivos a contar da entrega do material ou da recepção da respectiva factura, se for posterior.
- 17 - Não foi publicado anúncio indicativo no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 18 - O contrato a celebrar é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão 94/800/CE do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, nº L 336, de 23 de Dezembro de 1994.
- 19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, no Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias no dia 15/07/2002.
- 20 - O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional - Casa da Moeda, E.P. e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias em 15/07/2002.

Funchal, 15 de Julho de 2002.

Centro Hospitalar do Funchal

Conselho de Administração

O PRESIDENTE, Filomeno Paulo Gomes

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Aviso**

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 10/07/2002, foi nomeada em Comissão de Serviço, FILOMENA GRAÇA GONÇALVES JESUS, na sequência de concurso para preenchimento do cargo de Chefe de Divisão do Ensino Básico da Direcção de Serviços de Gestão Educativa, da Direcção Regional de Educação, com efeitos a partir de 10 de Julho de 2002.

Funchal, 10 de Julho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 05/07/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foram nomeadas provisoriamente, as funcionárias abaixo mencionados, para a categoria de Auxiliar de Limpeza, no quadro de pessoal da Escola Básica do 2.º e 3.º ciclos de São Roque, com efeitos a partir de 4 de Julho de 2002, - Secretaria Regional de Educação.

- MARIA JOSÉ DE SOUSA

- MARIA CELESTE GONÇALVES DE JESUS

Funchal, 5 de Julho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Informam-se os interessados de que nos termos do n.º 3 do art.º 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente dos serviços da Secretaria Regional de Educação, abaixo mencionadas:

- Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos
- Direcção Regional de Educação
- Gabinete do Secretário Regional de Educação
- Direcção Regional de Administração Educativa

Funchal, 27 de Março de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2002/01/25, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, Concurso Interno de Acesso Geral, para preenchimento de 1 vaga de Encarregado de Pessoal Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Professor Dr.º Francisco Freitas Branco – Porto Santo, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 107/2001 de 20 de Setembro.

- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 107/2001 de 20 de Setembro, Portaria n.º 86/2001, de 26 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Auxiliares de Acção Educativa, com pelo menos seis anos de serviço com classificação não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Encarregado de Pessoal Auxiliar de Acção Educativa compete, genericamente, coordenar e supervisionar as tarefas do pessoal que está sob a sua dependência hierárquica.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Escola Básica e Secundária Professor Dr.º Francisco Freitas Branco, sito ao Sítio das Matas, 9400-035 Porto Santo, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o seguinte:
  - a) Avaliação Curricular (A.C.).
    - 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
      - Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
      - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
      - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

- Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - O resultado obtido pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7, será classificado de 0 a 20 valores.
- 7.3 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelo método de selecção referido, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.  
C.F. =  $\frac{H.L. + E.P. + F.P. + C.S.}{4}$
- 8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente da Direcção Executiva da Escola Básica e Secundária Professor Drº Francisco Freitas Branco, "o modelo tipo" que será adquirido neste serviço, sito ao sítio das Matas, 9400 – 035 Porto Santo, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, declaração do tempo de serviço, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do júri será a seguinte:
  - Presidente:
    - Fernando Fátima F. Caroto, Presidente da Direcção Executiva.
  - Vogais efectivos:
    - José Ricardo T. Vasconcelos, Vice-Presidente da Direcção Executiva;
    - Paulo Manuel Escórcio, Vice-Presidente da Direcção Executiva.
  - Vogais suplentes:
    - Lúcia Maria Olim Gomes Mendonça, Técnico Superior de 2.ª classe;
    - Zaida Maria Ribeiro Bargado, Professora do quadro de nomeação definitiva.
- 12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

- 13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Escola Básica e Secundária Professor Drº Francisco Freitas Branco, sito ao sítio das Matas, 9400-035, Porto Santo.
- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 28 de Janeiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

#### Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação de 2002/6/26, por delegação, e na sequência do Despacho Normativo n.º 4/2002 de 29 de Abril, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso para preenchimento em regime de estágio de 7 vagas de Ajudante de Acção Sócio-Educativa de Ensino Especial do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro.
- 2 - É garantido um lugar para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, conforme artigo 3.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, adaptado á Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto.
- 3 - Lei Aplicável O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Resolução n.º 1014/98 do Conselho do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira de 11 de Agosto de 1998 publicado no JORAM n.º 53, I Série de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro e Decreto-Lei n.º 414/99 de 15 de Outubro aplicado á RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M de 1 de Agosto, Despacho Conjunto das Secretarias Regionais de Educação e dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM n.º 173, II Série de 7 de Setembro de 2001.
- 4 - Prazo de Validade O concurso é válido pelo prazo de um ano.
- 5 - Condições de Candidatura Poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não á Função Pública, habilitados com o 9.º Ano de Escolaridade ou equivalente e que obedeçam aos requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, abaixo referidos:
  - 5.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
  - 5.2 - Ter 18 anos completos;

- 5.3 - Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- 5.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 5.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 6 - Conteúdo Funcional Ao Ajudante de Acção Sócio-Educativa do Ensino Especial compete actuar directamente com as crianças e adolescentes multideficientes, individualmente ou em grupo, tendo em vista o seu desenvolvimento físico/psíquico e o seu bem estar, pelo que executa, sistematicamente e de acordo com a programação previamente determinada, sob a orientação do técnico especializado ou do director do estabelecimento as tarefas que lhe forem distribuídas constante do anexo II do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M de 1 de Agosto.
- 7 - Local de trabalho e vencimento:
- 7.1 - Local e vencimento de estágio - O local de estágio será:
- 3 vagas no Centro de Actividades Ocupacionais da Ponta Delgada, ao Sítio da Igreja - Ponta Delgada, São Vicente;
  - 3 vagas no Centro de Actividades Ocupacionais de Câmara de Lobos, à Rua Dr. João Abel de Freitas, Câmara de Lobos;
  - 1 vaga no Centro de Actividades Ocupacionais do Funchal, ao Caminho de Santo Antonio 289 A, Santo Antonio, Funchal.
- Do Serviço Técnico de Actividades Ocupacionais e Emprego Protegido desta Direcção Regional. Os estagiários serão remunerados pelo Índice 174, do sistema remuneratório da Função Pública, sem prejuízo, do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 3.º Do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M de 1 de Agosto.
- 7.2 - Local de trabalho e vencimento dos lugares a preencher - O local de trabalho será o referido no n.º 7.1. e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão I índice 201 da categoria, do Sistema Remuneratório da Função Pública, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários e agentes da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de Selecção a utilizar para o Estágio serão os seguintes:
- a) Prova escrita de conhecimentos específicos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.
- 8.1 - A prova escrita de conhecimentos específicos é de carácter eliminatório.
- 8.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será efectuada de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999 e terá a duração máxima de uma hora e consistirá no seguinte:
- \* Orgânica/ estrutura do respectivo Serviço;
  - \* Desenvolvimento Global da criança;
  - \* Papel do Ajudante de Acção Sócio-Educativa do Ensino Especial na sua relação com as crianças e adultos;
- 8.3 - Avaliação Curricular na qual serão ponderados os seguintes factores:
- a) Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- c) Formação Profissional onde se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional em especial as relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso.
- 8.4 - A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 8.5 - A Bibliografia aconselhável será facultada pela Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, 57 - Funchal.
- 8.6 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7 serão classificados de "0" a "20" valores.
- 8.7 - Os critérios de apreciação e classificação da avaliação curricular e da prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do Júri do concurso sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitados.
- 8.8 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-à o disposto no n.º 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 9 - Regime de Estágio O estágio será efectuada de acordo com o Regulamento de estágio aprovado pelo Despacho Conjunto das Secretarias Regionais de Educação e dos Assuntos Sociais publicado na II Série do JORAM n.º 173 de 7 de Setembro com a duração de um ano.
- 10 - O método de selecção a utilizar para o ingresso na categoria de Ajudante de Acção Sócio-Educativa do Ensino Especial será o previsto no Regulamento de Estágio, Despacho Conjunto das Secretarias Regionais de Educação e dos Assuntos Sociais publicado na II Série do JORAM n.º 173 de 7 de Setembro.

- 11 - A avaliação e a classificação final do estágio competem ao Júri de Estágio que é o mesmo do presente concurso e que serão efectuadas com base:
- No relatório de Estágio a apresentar pelo Estagiário;
  - Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
  - Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ser frequentados.

12 - Em caso de igualdade de classificação final, no estágio são factores de desempate os previstos no n.º 2 do artigo 19 do Regulamento de Estágio e no n.º 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

13 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remetido pelo correio com aviso de recepção, à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, impresso modelo tipo devidamente preenchido, que será fornecido pela Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação à Rua D. João 57, 9054-510 Funchal, telefone nº 291705860 solicitando a admissão ao concurso devendo os requerimentos serem acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

13.1 - Fotocópia do Bilhete de Identidade;

13.2 Documento comprovativo das habilitações literárias.

13.3- Documentos comprovativos das acções de formação profissional.

13.4 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente.

13.5 - Curriculum Vitae.

13.6 - Os candidatos que se encontram na situação prevista no n.º 2 deste concurso deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

14 - Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho o júri pode exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei Penal.

16 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Dr. José Emídio Ferreira - Director de Serviços da Direcção de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais.

Vogais Efectivos:

- Dr.ª. Líria Maria Jardim Fernandes - Directora Técnica do Serviço Técnico de Actividades Ocupacionais e Emprego Protegido (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos);
- Dr.ª. Ana Maria Sousa Freitas Mendes, Técnica Especialista de Diagnostico e Terapêutica da área de Terapia Ocupacional;

Vogais Suplentes:

- Dr.ª. Conceição Vasconcelos da Mata Pereira, Directora de Serviços Técnicos de Educação e Apoio Psicopedagógico.

- Dr.ª. Alexandra Maria Correia Teixeira de Sousa e Silva - Assessora da área de Psicologia.

17 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054 -510 Funchal.

18 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,  
10 de Julho de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira.

DIRECÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO E RECURSOS  
EDUCATIVOS

### Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 249, II Série, pp. 4 - S, de 28 de Dezembro de 2001, relativo ao concurso externo de ingresso, para preenchimento de duas vagas de Especialista de Informática Grau 1 Nível 1, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos - Secretaria Regional de Educação, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

"(...)

1 - (...) concurso externo de ingresso, para preenchimento de 2 vagas de Especialista de Informática Grau 1 Nível 1, (...).

(...)"

DEVERÁ LER-SE:

(...)

1 - (...) concurso externo de ingresso, para preenchimento de 2 vagas de Especialista de Informática Grau 1 Nível 2, (...).

(...).

Funchal, 19 de Fevereiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

**Rectificação**

Por ter saído com inexactidão no JORAM nº 122, II série, pág.8 e 9, de 27-06-2002, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

"Reclassificação da carreira de Auxiliar de Acção Educativa para a carreira de Assistente de Acção Educativa, da Escola Básica de Santo António, nos termos do nº 2 do artº 67º do Decreto Legislativo Regional nº 25/2000/M, de 15/9, com efeitos a partir de 01/08/2001, homologada por Despacho do Senhor Secretário Regional de Educação, em 14 de Agosto de 2001.

Nome	Tempo de serviço na categoria de Aux. de Acção Educativa a)	Actual Escalão/Índice	Novo Escalão/Índice	Habilitações Literárias b)	Observações
PATRICIA MARIA CRÓ ANDRADE	3 anos 8 meses 2 dias	1º/134	1º/191	12º	
ISABEL CRISTINA VIEIRA GONÇALVES	3 anos 9 meses 2 dias	1º/134	1º/191	11º	
SANDRA REGINA FIGUEIRA FERRAZ	3 anos 10 meses 5 dias	1º/134	1º/191	11º	

DEVERÁ LER-SE:

Reclassificação da carreira de Auxiliar de Acção Educativa para a carreira de Assistente de Acção Educativa, da Escola Básica de Santo António, nos termos do nº 2 do artº 67º do Decreto Legislativo Regional nº 25/2000/M, de 15/9, com efeitos a partir de 01/08/2001, homologada por Despacho do Senhor Secretário Regional de Educação, em 14 de Agosto de 2001.

Nome	Tempo de serviço na categoria de Aux. de Acção Educativa a)	Actual Escalão/Índice	Novo Escalão/Índice	Habilitações Literárias b)	Observações
PATRICIA MARIA CRÓ ANDRADE	3 anos 8 meses 2 dias	1º/134	1º/191	12º	

Funchal, 8 de Julho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

**SECRETARIADO PLANO E FINANÇAS****Despacho n.º 253/2002**

Considerando que é necessário definir o programa das provas de conhecimentos específicos nos concursos de ingresso na categoria de inspector de finanças estagiário da Inspeção Regional de Finanças;

Considerando que esse programa é aprovado por despacho conjunto do membro do Governo que tem a seu cargo a Administração Pública e do membro do Governo com tutela sobre o órgão ou serviço em causa;

Considerando que nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2000/M, de 12 de Dezembro, o sector da administração pública está atribuído à Vice-Presidência do Governo;

Considerando que nos termos da alínea f) do n.º 1 artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2000/M, de 12 de Dezembro, o sector da inspeção de finanças está atribuído ao Secretário Regional do Plano e Finanças;

Ao abrigo do artigo do Estatuto Político-Administrativo da Região e nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, é aprovado o programa das provas de conhecimento indicadas em anexo que serão utilizadas nos concursos de ingresso na categoria de inspector de finanças estagiário da Inspeção Regional de Finanças.

Os avisos de abertura dos concursos deverão indicar expressamente as matérias aplicáveis aos concursos, por

remissão para os pontos relevantes do programa das provas, de acordo com as áreas de recrutamento.

Funchal, 5 de Junho de 2002.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Anexo ao Despacho n.º 235/2002

- 1 - Finanças públicas:
  - 1.1 - Teoria do fenómeno financeiro;
  - 1.2 - Finanças regionais;
  - 1.3 - Orçamento da Região e figuras afins;
  - 1.4 - Organização e actividade financeira do Estado;
  - 1.5 - Finanças locais;
  - 1.6 - Responsabilidade financeira;
2. -Direito fiscal:
  - 2.1 - Princípios gerais;
  - 2.2 - A relação jurídico-fiscal;
  - 2.3 - O sistema fiscal português: impostos sobre o rendimento, sobre o património, sobre a despesa e restantes impostos;
  - 2.4 - Garantias dos contribuintes e processo tributário;
  - 2.5 - Harmonização fiscal.
- 3 - Direito administrativo:

- 3.1 - Princípios gerais;
- 3.2 - Organização administrativa;
- 3.3 - Actividade administrativa do Estado;
- 3.4 - Contencioso administrativo;
- 3.5 - Regime jurídico da Administração Pública.
- 4 - Direito comercial:
  - 4.1 - Princípios gerais;
  - 4.2 - Sociedades comerciais e figuras afins;
  - 4.3 - Títulos de crédito.
- 5 - Direito civil:
  - 5.1 - Princípios gerais;
  - 5.2 - Teoria de relação jurídica;
  - 5.3 - Direito das obrigações;
  - 5.4 - Contratos.
- 6 - Direito económico:
  - 6.1 - Constituição económica portuguesa;
  - 6.2 - Formas de intervenção do Estado na economia;
  - 6.3 - Relações económicas internacionais.
- 7 - Direito penal:
  - 7.1 - Princípios gerais;
  - 7.2 - Direito das contra-ordenações;
  - 7.3 - Direito penal económico;
  - 7.4 - Direito penal fiscal;
  - 7.5 - Crimes das responsabilidades de titulares de cargos políticos.
- 8 - Direito e economia europeia:
  - 8.1 - União Europeia: génese e evolução;
  - 8.2 - Instituições comunitárias;
  - 8.3 - Processo decisório;
  - 8.4 - Sistema financeiro: recursos próprios; fundos comunitários e instrumentos financeiros estruturais; iniciativas comunitárias;
  - 8.5 - Contencioso comunitário;
  - 8.6 - Protecção jurídica dos interesses financeiros da União;
  - 8.7 - União económica e monetária.
- 9 - Auditoria:
  - 9.1 - Tipos de auditoria e seus objectivos;
  - 9.2 - A auditoria como instrumento de apoio à gestão;
  - 9.3 - Planeamento e organização de missões de auditoria;
  - 9.4 - Normas e procedimentos de auditoria;
  - 9.5 - Avaliação de controlo interno: global; da função e das aplicações informáticas;
  - 9.6 - Técnicas de revisão assistida por computador;
  - 9.7 - Auditoria em ambiente informatizado;
  - 9.8 - Elaboração e apresentação de relatórios.
- 10 - Contabilidade empresarial:
  - 10.1 - Conceitos fundamentais de contabilidade;
  - 10.2 - Princípios de contabilidade geralmente aceites;
  - 10.3 - Critérios valorimétricos e análise contabilística;
  - 10.4 - Contabilidade analítica;
  - 10.5 - Liquidação, fusão e transformação das sociedades;
  - 10.6 - Consolidação de contas;
  - 10.7 - Normalização contabilística: o POC; directrizes contabilísticas da CNC; normas internacionais de contabilidade;
  - 10.8 - Documentos de prestação de contas.
- 11 - Gestão das organizações:
  - 11.1 - Princípios gerais:
    - 11.1.1 - A gestão: natureza, princípios, funções;
    - 11.1.2 - O planeamento: natureza e fases;
    - 11.1.3 - Estruturas orgânicas;
    - 11.1.4 - O processo de controlo;
    - 11.1.5 - Análise organizacional.
  - 11.2 - Organização e gestão pública;
  - 11.3 - Organização política e económica do Estado:
    - 11.3.1 - Estrutura da Administração Pública;
    - 11.3.2 - Gestão pública: orçamento, conta, património e aquisições públicas;
    - 11.3.3 - Contabilidade da administração pública central;
    - 11.3.4 - Contabilidade da administração pública regional;
    - 11.3.5 - Contabilidade da administração local;
    - 11.3.6 - Controlo da Administração Pública.
  - 11.4 - Organização e gestão empresarial;
  - 11.5 - Diagnóstico da empresa: análise funcional:
    - 11.5.1 - Análise e gestão financeira da empresa;
    - 11.5.2 - Financiamento, equilíbrio financeiro e risco;
    - 11.5.3 - Avaliação de empresas.
- 12 - Sistemas de informação:
  - 12.1 - Planeamento de sistemas de informação;
  - 12.2 - Concepção e análise de sistemas;
  - 12.3 - Bases de dados em sistemas de informação;
  - 12.4 - Gestão e segurança de sistemas informáticos;
  - 12.5 - Administração e programação de sistemas UNIX;
  - 12.6 - Comunicação de dados em sistemas de informação;
  - 12.7 - O ambiente técnico-jurídico na informática.

## SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

### Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 129, II Série, de 09-07-2002, o n.º 7.2 do aviso de abertura do concurso externo geral de ingresso, para recrutamento de 1 estagiário da carreira técnica superior - biologia, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

"Especiais - possuam licenciatura em Biologia preferencialmente com experiência na área da micrologia".

DEVE LER-SE:

"Especiais - possuam licenciatura em Biologia preferencialmente com experiência na área da microbiologia".

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 10 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

### Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 129, II Série, de 09-07-2002, os n.ºs 1 e 6 do aviso de abertura do concurso externo geral de ingresso, para recrutamento de 1 estagiário da carreira técnica superior - arquitectura urbanística, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

"para recrutamento de 1 estagiário da carreira de engenheiro."

"O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e

estudos, prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito das respectivas formações e especialidades".

DEVE LER-SE:

"para recrutamento de 1 estagiário da carreira técnica superior."

"O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente na realização de estudos de apoio à decisão no âmbito das respectivas especializações, nomeadamente gestão de recursos humanos, financeiros, patrimoniais e de planeamento, programação e controlo."

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 10 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

DIRECÇÃO REGIONALDAPECUÁRIA

#### Aviso

Pelo meu despacho n.º 77/2002, de 26 de Junho:

Nomeada provisoriamente, na sequência de concurso externo geral de ingresso, nos termos legais, na categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, CECÍLIABAPTISTA FERNANDES.

A presente nomeação converte-se automaticamente em definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do prazo de um ano a contar da data de aceitação da nomeação pela nomeada.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 3 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

DIRECÇÃO REGIONALDAAGRICULTURA

#### Aviso

Por meu despacho n.º 82/2002, de 08 de Julho, foi nomeado definitivamente, na sequência de aprovação em estágio na categoria de Operador de Sistemas de 2.ª classe, do grupo de pessoal de informática, o qual transita automaticamente para a categoria de Técnico de Grau 1, Nível 1, Escalão 1, Índice 320, da carreira de Técnico de informática, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, o seguinte indivíduo:

- DUARTE NUNO BAPTISTA FERREIRA.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 12 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

INSTITUTO DAHABITAÇÃO

#### Aviso

Concluído o processo de concurso externo de ingresso para recrutamento de quatro Técnicos Profissionais 2ª Classe

- área de fiscalização de obras, do grupo de pessoal Técnico Profissional, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, cujo aviso de abertura foi publicado no JORAM, II Série, n.º 122, de 26 de Junho de 2001;

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 10 de Julho de 2002, foi autorizada a nomeação de Carlos Alberto Gouveia Baptista, na categoria e carreira de Técnico Profissional, do grupo de pessoal Técnico Profissional do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março.

Nos termos da alínea c) do n.º3 do art.º114º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da SRMTC.

Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, para o ano de 2002, classificação económica 01.01.01.

Instituto de Habitação da Madeira, em Funchal, aos 15 de Julho de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO I.H.M., Paulo Alexandre de Atouguia e Aveiro

#### MADIBEL - INDÚSTRIADE ALIMENTOS E BEBIDAS, S.A.

Sede: Caminho do Engenho Velho - Funchal, Madeira;  
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o n.º 2237;  
Número de pessoa colectiva: 511007795;  
Capital social: 798.400

#### Convocatória

1 - Nos termos legais e estatutários é por este meio convocada a assembleia geral da Sociedade Madibel - Indústria de Alimentos e Bebidas, S.A., para reunir na sua sede social sita no Caminho do Engenho Velho, Sítio do Amparo, São Martinho, Funchal, no próximo dia 22 de Agosto 2002, pelas 15 horas, com a seguinte ordem do dia.

Ponto primeiro: Deliberar sobre a redução do capital social para € 200.000, para cobertura de prejuízos, mediante a redução do valor nominal de todas as participações para € 1,25 cada;

Ponto segundo: Deliberar sobre o aumento do capital social da sociedade de € 200.000, para € 460.000, mediante a emissão de € 208.000 novas acções, no valor nominal de € 1,25 cada.

a) a realizar por novas entradas em espécie no montante de € 223.064 através da conversão de créditos das accionistas Refrigor, S.G.P.S., S.A. e Sumolis, Companhia Industrial de Frutas e Bebidas, S.A. sobre a Sociedade;

b) a realizar por novas entradas em dinheiro no montante de € 36.936 a subscrever pelos accionistas que tiverem exercido o seu direito de preferência.

Ponto terceiro: Deliberar sobre os efeitos do aumento do capital social, ora submetido à aprovação dos sócios, na eventualidade de a subscrição do mesmo ser incompleta.

Ponto quarto: Deliberar sobre a alteração da redacção do n.º2 e a introdução de um n.º3 no actual artigo 2.º dos estatutos da Sociedade.

Ponto quinto: Deliberar sobre a alteração da redacção do actual artigo 3.º dos estatutos da Sociedade.

Ponto sexto: Deliberar sobre a alteração da redacção do n.º 1, n.º 2, n.º 3 e n.º 4 e a eliminação no n.º 5 do actual artigo 5.º dos estatutos da Sociedade.

Ponto sétimo: Deliberar sobre a alteração do n.º 1, n.º 2, n.º 3, e n.º 4 e a eliminação do n.º 5 dos estatutos da sociedade.

Ponto oitavo: Deliberar sobre a eliminação dos actuais artigos 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 23.º, 24.º, 25.º, 26.º, 27.º e 32.º dos estatutos da Sociedade.

Ponto nono: Deliberar sobre a introdução dos novos artigos 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 24.º, 25.º.

Ponto décimo: Deliberar sobre a alteração da redacção do actual artigo 25.º dos estatutos da Sociedade e sobre a sua remuneração para artigo 23.º (caso os pontos 9.º, 10.º, 11.º da presente ordem de trabalhos sejam aprovados).

Ponto décimo primeiro: Deliberar sobre a remuneração do actual artigo 28.º dos estatutos da sociedade para artigo 26.º dos futuros estatutos da sociedade (caso os pontos 9.º, 10.º e 11.º da presente ordem de trabalhos sejam aprovados).

Ponto décimo segundo: Deliberar sobre a alteração da redacção do n.º 1 e sobre a eliminação do n.º 2 do actual artigo 29.º dos estatutos da Sociedade e sobre a sua remuneração para artigo 27.º (caso os pontos 9.º a 12.º da presente ordem de trabalhos sejam aprovados).

Ponto décimo terceiro: Deliberar sobre a alteração da redacção do n.º 2 e n.º 4 actual artigo 30.º dos estatutos da Sociedade sobre a sua remuneração para artigo 28.º (caso os pontos 9.º a 13.º da presente ordem de trabalhos sejam aprovados).

Ponto décimo quarto: Deliberar sobre a alteração da redacção do actual artigo 31.º dos estatutos da Sociedade e sobre a sua remuneração para artigo 29.º (caso os pontos 9.º a 14.º da presente ordem de trabalhos sejam aprovados).

Ponto décimo quinto: Deliberar sobre a concessão de poderes a qualquer dos administradores da Sociedade, com a faculdade de nomearem procurador para o efeito, para outorgar a competente escritura pública de redução e aumento de capital e alteração de estatutos.

- 2 - Nos termos do artigo 16.º dos estatutos da sociedade fazem parte da assembleia geral os accionistas que tiverem um mínimo de dez acções desta Sociedade, averbadas ou depositadas nos cofres da Sociedade,

oito dias da data indicada para esta reunião, ou ainda os accionistas que exerçam os cargos de membros da assembleia geral, da administração e conselho fiscal e cada dez acções dão direito a um voto.

- 3 - Os accionistas com menos de 10 acções poderão agrupar-se para efeitos do exercício do direito de voto.
- 4 - Informam-se os senhores accionistas que nos termos n.º 8 do artigo 377 do Código das Sociedades Comerciais, que o texto integral das cláusulas dos estatutos a modificar, suprimir ou aditar fica à disposição dos accionistas na sede social da Sociedade a partir da presente data.
- 5 - Na eventualidade de a assembleia não poder reunir-se na data atrás indicada, por falta de representação do capital exigido por lei ou pelos estatutos da Sociedade convoca-se desde já os senhores accionistas para reunir em assembleia geral, no mesmo local, pelas 15h00 horas, do dia 9 de Setembro de 2002, com a mesma ordem de trabalhos.

Funchal, 16 de Julho de 2002.

O PRESIDENTE DA MESA, Assinatura ilegível

## CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO SANTO

### Aviso

#### PROJECTO DE LOTEAMENTO

#### DISCUSSÃO PÚBLICA

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, avisam-se todos os interessados, que a partir do dia 25 de Julho de 2002 e até o dia 14 de Agosto de 2002, encontra-se em discussão pública um projecto de loteamento, em nome de Pedro Fernandes de Freitas, residente no Sítio do Campo de Cima, para o prédio situado na Lapeira, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 04328/2601001, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 253 da secção U, Processo n.º 1386/2001-1.2.0031.

Durante o período de discussão pública o referido projecto de loteamento poderá ser consultado no Núcleo de Apoio Administrativo à Urbanização e Edificação, sito na Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira desta cidade do Porto Santo, devendo as reclamações, observações ou sugestões de quaisquer interessados serem apresentadas por escrito naquele serviço, até à data de encerramento do período de discussão.

Porto Santo e Paços do Concelho, aos 11 de Julho de 2002.

O VICE-PRESIDENTE POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Manuel Gregório Pestana

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries . . . . .	€ 57,20	€ 28,57;
Completa . . . . .	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)